



ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

Rua José Miranda Soares, 901 - Centro - CEP: 56150-000 - Moreilândia\PE
CNPJ: 11.361.227/0001-89 - Tel: (87)3891-1156 - Site: www.moreilandia.pe.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 2 - Edição Nº 106 de 8 de Junho de 2022





O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONDE SÃO PUBLICADOS EMENDAS CONSTITUCIONAIS, LEIS, DECRETOS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS, PORTARIAS, ATOS NORMATIVOS DE INTERESSE GERAL, ATOS DE INTERESSE DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS.

DIÁRIO OFICIAL (DO) É UMA PUBLICAÇÃO NA QUAL SÃO PUBLICADAS TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES DE UMA DIVISÃO ADMINISTRATIVA BRASILEIRA. SÃO PUBLICADOS DIÁRIOS OFICIAIS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, DE CADA GOVERNO ESTADUAL, DE CADA MUNICÍPIO E DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, ALÉM DOS DIÁRIOS DO SENADO FEDERAL, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO CONGRESSO NACIONAL. OS TRÊS PODERES FEDERAIS E ALGUMAS LOCALIDADES OS DISPONIBILIZAM, DE FORMA INTEGRAL, NA INTERNET.

NO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, O DIÁRIO OFICIAL É REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 576/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

SUMÁRIO

PORTARIA: 079/2022

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO BENEFICIÁRIO REQUERENTE ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA: 080/2022

APOSENTA A SERVIDORA PÚBLICO ROSANA ALVES DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AVISO: 003/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2022 -PMM





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 106 de 8 de Junho de 2022

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - 079/2022

PORTARIA Nº 079 DE 1º DE JUNHO DE 2022

EMENTA: Concede Pensão por Morte ao Beneficiário Requerente *ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS* e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento em sede de processo administrativo do beneficiário que busca auferir Pensão por Morte está perfeitamente adequado aos Artigos 8º, I, 30 e 29, caput e seus parágrafos seguintes, todos esses da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005 (vide nova redação dada pela Lei Municipal Previdenciária n. 556, de 2020)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte com percepção de proventos calculados nos percentuais concernentes à conta familiar e à conta de pontos percentuais por dependentes ao dependente *ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS*, brasileiro, viúvo, portador do RG n. 11.309.913 SDS/PE, expedida em 05/12/2019, inscrito no CPF n. 144.806.973-45, beneficiário da servidora pública aposentada a senhora MARINETE SALES DOS SANTOS, a qual ocupou o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS deste Ente Municipal, sob matrícula n. 4902, falecida em 20 de abril de 2022, nos termos do Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal e do § 8º do Art. 23 da Emenda Constitucional n. 103, de 2019; do Art. 3º, VII, da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005; dos Artigos 8º, I, 30 c/c Artigo 29, caput e seus parágrafos seguintes, todos esses da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005 (vide nova redação dada pela Lei Municipal Previdenciária n. 556, de 2020).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico retroagiram para a partir de 20 de abril de 2022 nos fulcrais termos entabulados na disposição do inciso I do Art. 30 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005, de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de junho de 2022

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Prefeito de Moreilândia

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - 080/2022

PORTARIA Nº 080 DE 1º DE JUNHO DE 2022

Aposenta a servidora público *ROSANA ALVES DE SOUSA* e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento do servidor municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição está perfeitamente adequado ao *artigo 34, caput, seus incisos seguintes, parágrafo único.*, da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com percepção de proventos integrais à *ROSANA ALVES DE SOUSA*, investida no cargo de Professora, nível 2, classe V, faixa A, inscrita com matrícula funcional sob nº 39604-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Ente Federado, nos termos entabulados do Artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2001 c.c Artigo 2º da Emenda Constitucional n. 47/2005, do Artigo 34 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico contar-se-ão a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de junho de 2022.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Prefeito de Moreilândia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO - 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2022 -PMM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022-PMM

O Município de Moreilândia-PE, tendo em vista o que consta no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022 -PMM - Processo Licitatório nº 016/2022-PMM**, com Abertura e Julgamento das propostas e início da disputa, previsto para às 11:05hs do dia 09/06/2022. **FICA ADIADO PARA O DIA 13 DE JUNHO DE 2022 ÀS 09:05h**. Os interessados poderão no horário de expediente, obter demais informações, na sala da CPL, ou pelo Fone: 87-3981-1156 e através do e-mail: cplmoreilandia.pe@gmail.com. Moreilândia, Estado de Pernambuco 01 de junho de 2022. João Ferreira Lemos - Pregoeiro





EQUIPE DE GOVERNO

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Prefeito(a)



Beatriz Ferreira Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Bruna Geovanna Sampaio Bento

Secretaria Municipal de Agricultura



Pedro Eronildo Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



Cicera Erbenha Sampaio Teixeira

Secretaria Municipal de Assistência Social



Pedro Junho dos Anjos

Secretaria Municipal de Cultura e Esportes



Francisca Cyntia Lopes da Cunha

Secretaria Municipal de Saúde



Edina Regina Lopes de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

